Despacho do Coordenador de 17-02-03 - CTC/TCF/254 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97,em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento,sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03236-A	14/02/03	BWU-4486	ANTONIO VIEIRA SILVA
03253-A	14/02/03	CWF-7279	EDISON KIYOTOSHI FUNAKI
03281-A	14/02/03	DGJ-1562	MESSIAS PEGOREL
03254-A	14/02/03	CVP-5837	ROSINEI FRANCELINO DA SILVA

Despacho do Coordenador de 12-02-03 - CTC/TCF/ 252 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
13066-A	11/02/03	CYN-7137	ARNALDO CARDOSO DOS SANTOS
13079-A	11/02/03	COJ-8911	WALDECY DE OLIVEIRA LIMA

Despacho do Coordenador de 19-02-03 - CTC/TCF/255 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
13101-A	18/02/03	CZC-3870	SEBASTIÃO ALVES LOPES
13095-A	18/02/03	BYD-4973	TRANSTUR VOYAGER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Despacho do Coordenador de 19-02-03 - CTC/TCF/256 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97,em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento,sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03063-A	18/02/03	BXG-6894	MIGUEL DO CARMO MARTIM PARREJA

Despacho do Coordenador de 20-02-03 - CTC/TCF/ 257 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do veiculo por pessoa não habilitada.

APRC-O	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
00103	19/02/03	CRY-8212	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Despacho do Coordenador, de 21-02-03 - CTC/TCF/250 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
13102-A	20/02/03	CYN-6786	IVANILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO

Despacho do Coordenador de 21-02-03 - CTC/TCF/251 / 2003

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item I, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97,em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento,sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
03207-A	20/02/03	DBI-2257	MARCO ANTONIO CUCILHO

Despacho do Coordenador de 10-01-03 - CTC/TCR/ 249 /03

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1 do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do(s) Auto(s) de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veiculo de Circula- cao, abaixo relacionado(s), por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 60, Inciso I, combinado com o artigo 2§ da Resolução STM/435 de 07/12/95 - Veiculo em inadequado estado de funcionamento de modo a comprometer a segurança dos passageiros.

APRC	Data do APRC	Placa do Veiculo	Empresa Infratora
0782/03	11/01/03	DAH-5090	VIACAO POA LTDA

Despacho do Coordenador, de 24-1-03 - CTC/TCR/258/03

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I , Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros alem do limite permitido

ALEX DOS SANTOS AZEVEDO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0218/03	25775-A	24/01/03	R$ 52,12

ANTONIO CAMELO MACHADO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0190/03	25776-A	24/01/03	R$ 52,12

ELCIO MONTEIRO DOS REIS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0165/03	25751-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0166/03	25752-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0216/03	25753-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0214/03	25754-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0203/03	25755-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0213/03	25756-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

FABIO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0168/03	25757-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0201/03	25758-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0202/03	25759-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0167/03	25760-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

FABIO RICARDO DE JESUS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0169/03	25777-A	24/01/03	R$ 52,12
0170/03	25778-A	24/01/03	R$ 52,12
0197/03	25779-A	24/01/03	R$ 52,12
0198/03	25780-A	24/01/03	R$ 52,12
0199/03	25781-A	24/01/03	R$ 52,12
0200/03	25782-A	24/01/03	R$ 52,12

JOAO PAULINO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0172/03	25761-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0173/03	25762-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0171/03	25763-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0215/03	25764-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0217/03	25765-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

LEOCILDO NUNES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0174/03	25766-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0175/03	25767-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0194/03	25768-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0193/03	25769-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0176/03	25770-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

PAULO JUSTINO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0177/03	25771-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0178/03	25783-A	24/01/03	R$ 52,12
0212/03	25784-A	24/01/03	R$ 52,12
0211/03	25785-A	24/01/03	R$ 52,12
0210/03	25786-A	24/01/03	R$ 52,12

SEVERINO NEVES DE BRITO - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0191/03	25787-A	24/01/03	R$ 52,12

SILVANO JUSTINO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0207/03	25788-A	24/01/03	R$ 52,12
0180/03	25789-A	24/01/03	R$ 52,12
0179/03	25790-A	24/01/03	R$ 52,12
0208/03	25791-A	24/01/03	R$ 52,12
0209/03	25792-A	24/01/03	R$ 52,12

WAGNER VALENTIM - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
0206/03	25772-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0205/03	25773-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)
0204/03	25774-A	24/01/03	R$ 104,24 (Reincidente)

Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Extratos de Contrato

Termo de contrato nº 2003/22/00007.3. Autos nº 48.520/2002-28º Volume-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - COBRAZIL S/A. Objeto - Termo de contrato para execução de obras de implantação do reservatório de Amortecimento de picos de Cheias RC-2a/Mercedes Paulicéia, no ribeirão dos Couros, na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, sub - Bacia do Tamanduateí, no Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. Valor - R$ 11.580.255,32, que irá onerar os recursos provenientes do Convênio de nº 278/2002, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e Termo de Convênio celebrado em 13/02/2003, entre a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - SRHSO e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Prazo - O prazo de execução das obras será de 10 meses. Data de assinatura do presente termo de contrato - 14/02/2003.

Termo de contrato nº 2003/22/00009.7. Autos nº 48.811/2002 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - GEVA ENGENHARIA LTDA. Objeto - Termo de contrato para execução de obras de implantação do reservatório de Amortecimento de picos de Cheias AO-1/Jardim Sônia Maria, no córrego Oratório, na Bacia Hidrográfica do Alto Tamanduateí, nos Municípios de São Paulo e Mauá, no Estado de São Paulo. Valor - R$ 5.327.913,79, que irá onerar os recursos provenientes do Convênio de nº 289/2002, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e Termo de Convênio celebrado em 13/02/2003, entre a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - SRHSO e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Prazo - o prazo de execução das obras será de 10 meses. Data de assinatura do presente termo de contrato - 14/02/2003.

Termo de contrato nº 2003/22/00010.3. Autos nº 48.813/2002 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÃO LTDA. Objeto - Termo de contrato para execução de obras de implantação do reservatório de Amortecimento de picos de Cheias TPI-2a/CPTM, no córrego Pirajuçara, na Bacia Hidrográfica do córrego Pirajuçara, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. Valor - de R$ 6.074.628,81, que irá onerar os recursos provenientes do Convênio de nº 289/2002, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e Termo de Convênio celebrado em 13/02/2003, entre a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - SRHSO e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Prazo - O prazo de execução das obras será de 10 meses. Data de assinatura do presente termo de contrato - 14/02/2003.

Termo de contrato nº 2003/22/00011.5. Autos nº 48.812/2002 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto - Termo de contrato para execução de obras de implantação do reservatório de Amortecimento de picos de Cheias TPI-7/Eliseu de Almeida, no córrego Pirajuçara, na Bacia Hidrográfica do córrego Pirajuçara, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. Valor - R$ 8.274.139,50, que irá onerar os recursos provenientes do Convênio de nº 278/2002, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, e Termo de Convênio celebrado em 13/02/2003, entre a Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras - SRHSO e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE. Prazo - O prazo de execução das obras será de 10 (dez) meses. Data de assinatura do presente termo de contrato - 14/02/2003.

Universidade de São Paulo

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-5000, de 25-2-2003

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 5-12-2002, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 10-2-2003, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária na Esalq "Ambiente e Desenvolvimento" - Nacesalq, criado pela Resolução 3.995, de 9-3-93.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2001.1.2284.11.4).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-4.999, de 24-2-2003

Estabelece normas para o aproveitamento da nota do Enem no Concurso Vestibular da USP do ano de 2004 e dá outras providências

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação na Sessão de 20-2-2003, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O candidato ao Concurso Vestibular da USP de 2004 poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para a 1ª Fase da Fuvest.

Parágrafo único - Só poderá ser aproveitada a nota de um único exame do Enem, realizado em 2002 ou 2003.

Artigo 2º - A nota a ser contabilizada na 1ª Fase da Fuvest será calculada como segue:

$$\text{Nota da 1ª Fase} = \frac{4XF+1XE}{5}$$

onde F é o número de pontos obtidos na prova da 1ª Fase da Fuvest e E é o número de pontos obtidos na Prova do Enem, normalizada, sem levar em conta a prova de Redação.

§ 1º - Para efeito de classificação no Concurso Vestibular de 2004, a nota calculada pela fórmula acima será aproximada ao décimo da unidade. Porém, apenas para efeito de convocação para a Segunda Fase, quando for o caso, as notas serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Se o candidato não tiver feito nenhum exame do Enem em 2002 ou 2003, ou o valor calculado pela primeira fórmula acima for inferior ao valor de F, referido no art. 2º, será contabilizada como nota de 1ª Fase o valor de F.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2003.1.1253.1.2).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Contratual

Proc. 2002.1.266.69.1. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: MCB UP LTD. Objeto: Fornecimento de Periódicos - Assinaturas Internacionais. Vigência: 18 meses, contados da data da edição do primeiro fascículo de cada periódico. Valor total estimado: R$ 327.348,00. Classificação dos recursos: 069-012 (SIBi). Data da assinatura: 12-12-2002.

Proc. 2002.1.376.69.1. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: MCB UP LTD. Objeto: Fornecimento de Periódicos - Assinaturas Internacionais. Vigência: 18 meses, contados da data da edição do primeiro fascículo de cada periódico. Valor total estimado: R$ 30.688,00. Classificação dos recursos: 069-012 (SIBi). Data da assinatura: 27-12-2002.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 15-2003. Proc. 2002.1.817.51.5. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: MDL Construções e Comércio Ltda. Objeto: Execução de reforma para futura instalação de Torre Metálica para Elevador - 2ª Etapa - Prédio da Didática, da Faculdade de Odontologia de Bauru. Valor: R$ 38.459,95 - Contratação direta com fundamento no inciso IV do artigo 24, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores. Verba: Cód. 229466.33903981 - 12.122.0100.2.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 21-2-2003.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Extratos de Contratos

Contrato Eesc-2-2003. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Unimaz Engenharia Ltda. Convite: 3-2003. Objeto: Execução de estrutura metálica e laje pré-moldada do Departamento de Hidráulica e Saneamento e o remanejamento das cabines transformadoras para ampliação do suprimento de energia elétrica na área sul com a execução de valetas com eletrodutos e envelopamentos, caixas de inspeção, aterramentos e adaptações diversas em sala para receber novo trafo. Vigência: 26-2-2003 e término previsto para 26-4-2003. Valor total estimado: R$ 57.382,31. Categorias Econômica: 44.90.51.30 - Execução de obras e instalações. Data da assinatura: 24-2-2003. Proc. 2003.1.91.18.3.

Contrato Eesc-3-2003. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Eletro Telles Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Convite: 4-2003. Objeto: Execução de remanejamento de cabines de alta tensão e seccionamento na Praça das Décadas, localizada ao sul do prédio denominado Bloco E-1 e remanejamento e ampliação do suprimento de energia elétrica próximo ao prédio denominado Bloco B da Engenharia de Produção, localizado na área sul do campus, da Escola de Engenharia de São Carlos - USP. Vigência: 6-3-2003 e término previsto para 4-5-2003. Valor total estimado: R$ 73.609,57. Categoria Econômica: 44.90.51.30 - Execução de obras. Data da assinatura: 24-2-2003. Proc. 2003.1.93.18.6.

Contrato Eesc-4-2003. Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Roberval Italiano - ME. Objeto: Fornecimento estimado de 2000 galões de água mineral, em galão de 20 litros, compreendendo 50 galões durante o mês de fevereiro de 2003 e 195 galões mensais durante o período de 1-3-2003 a 31-12-2003, com fundamento na Lei 8.666-93, art. 24, inciso II e alterações posteriores, pela Portaria GR-3.161-99 e Portaria GR-3.324-02 - Proc. 2003.1.154.18.5. Vigência: 20-2-2003 e término previsto para 31-12-2003. Valor total estimado: R$ 5.100,00. Categorias Econômica: 33903090 - Outros materiais de consumo - orçamento. Data da assinatura: 20-2-2003.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 25-2-2003

Designando, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 208 e parágrafo único do artigo 209, Capítulo II, do Título VII, do Regimento Geral da USP e com a aprovação da Congregação, os alunos abaixo para exercerem a função de Aluno-Monitor-Voluntário, no 1º Semestre de 2003, junto ao Departamento de Química: Marcos Henrique Mattje Botelho e Jorge Luiz Berto Davo (Análise Instrumental I).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Vice-Diretor, de 24-2-2003

Prorrogando o prazo de validade do Processo Seletivo Edital IFSC-1-2001, para a função de Contínuo, por mais 2 anos, a contar de 30-3-2003.

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Tel. (019) 3788-2121

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 288-03-001-03. Carta-Contrato 288-03. Proc. 01.P.26820-02. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Produtos Alimentícios "Jovem Pão" Ltda. Objeto: Suplementação de pães para os restaurantes universitários. Valor: O acréscimo será de R$ 6.811,00, que correrá à conta do Elemento Econômico 3330-10. Data da assinatura: 25-2-2003.

Universidade Estadual Paulista

Reitor: JOSÉ CARLOS SOUZA TRINDADE
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901
Tel. 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Portarias do Diretor, de 25-2-2003

Designando Sidinei Galli, RG 3.005.329, e Ivan Esperança Rocha, RG 4.866.243, para exercerem, respectivamente, a função de representantes, titular e suplente, desta Faculdade junto ao Conselho Curador da Fema, durante o biênio 2003-2004. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-1-2003. (Republicada por ter saído com incorreções.) (FCL-27-2003-D).